

**CONSELHO DIRETOR**  
**ATA Nº 002/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de janeiro de 2021, às 14h35min (quatorze horas e trinta e cinco minutos), reuniram-se, para a realização da Reunião Ordinária do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeiro, DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA, a Diretora de Regulação Econômica, MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, e o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente reunião estabeleceu a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Apresentação, pelo Chefe de Gabinete, do controle da distribuição dos processos administrativos destinados para relatoria, com as informações dos processos apreciados, dos processos relatados e dos processos pendentes de relato, conforme deliberação do Conselho Diretor (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 020/2020, de 13 de outubro de 2020 – apresentação em toda primeira reunião ordinária do mês); **ITEM II** – Protocolo nº 16.095.379-9 – Notificação de Autuação referente ao Auto de Infração nº 004/2019-GFQS/AGEPAR aplicado ao DER/PR. Diretor Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM III** – Protocolo nº 16.095.575-9 – Notificação de Autuação referente ao Auto de Infração nº 006/2019-GFQS/AGEPAR, aplicado ao DER/PR. Diretor Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM IV** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Diretor-Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, destacando que a pauta conta com três (03) itens, sendo que o primeiro item, **ITEM I** – Apresentação, pelo Chefe de Gabinete, do controle da distribuição dos processos administrativos destinados para relatoria. Dessa forma o Diretor-Presidente deu a palavra ao Chefe de Gabinete que, saudou o Diretor-Presidente e também os Diretores, e iniciou sua fala destacando que está sendo cumprida a determinação da Diretoria da Agepar para que, em toda primeira reunião ordinária de cada mês, seja apresentado um balanço de todos os processos e protocolos que foram submetidos à relatoria dos senhores Diretores; continuando, o Chefe de Gabinete informou que estaria compartilhando a tela da projeção com os documentos de controle, sendo o primeiro o mapa completo com os dados e números de todos os processos e que, na

sequência mostraria um resumo para ser melhor visualizado pelos Diretores e Diretoras; que os processos que foram sendo distribuídos para a relatoria foram classificados de duas (02) formas: por sorteio e por proposição de cada diretoria ou do próprio Conselho Diretor; que a tabela apresenta esta classificação para cada um dos diretores, com a indicação dos processos sorteados, relatados, pautados e os pendentes de relato. Continuando, o Chefe de Gabinete apresentou a situação de cada um dos diretores, nominando, respectivamente os diretores e projetando o quadro correspondente, com os processos que foram classificados pelos critérios de proposição e sorteio eletrônico. Em seguida, o Chefe de Gabinete apresentou o Quadro Resumo comparativo dos processos que foram submetidos à relatoria; que, para a melhor visualização por parte dos diretores, o Chefe de Gabinete informou que tomou a liberdade de realizar a comparação entre o quadro resumo anterior que foi apresentado na primeira reunião ordinária do mês de dezembro de 2020, e este que agora está sendo apresentado; da mesma forma, apresentou os processos que foram relatados, pautados, que estão pendentes de relato, e a totalização, respectivamente a cada um dos diretores, tendo sido destacado que, na totalização, a distribuição, pelo critério de sorteio eletrônico, está equânime; que, com relação ao critério da proposição, também foi apresentado o quadro resumo, respectivamente a cada um dos diretores. Encerrando sua fala, o Chefe de Gabinete informou ao Diretor-Presidente que esse foi o resumo elaborado e que toda a documentação necessária está à disposição dos diretores para ser consultada a qualquer momento, quando for necessário, e que está à disposição para qualquer esclarecimento. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente agradeceu ao Chefe de Gabinete pela exposição e, dando sequência à pauta da reunião, passou ao **ITEM II** – Protocolo nº 16.095.379-9 – Notificação de Autuação referente ao Auto de Infração nº 004/2019-GFQS/AGEPAR aplicado ao DER/PR. Diretor Relator: Antenor Demeterco Neto. Dada a palavra ao Diretor Relator, este solicitou ao Diretor-Presidente, se não houvesse qualquer objeção por parte dos demais diretores, que gostaria de relatar os dois (02) processos ao mesmo tempo, por se tratarem de situações similares, onde o Relatório e a fundamentação serem praticamente os mesmos, e que já há precedentes do Conselho Diretor quanto a tal prática em situações semelhantes, o que foi deferido. Dessa forma, o Diretor-Relator também passou a relatar o **ITEM III** – Protocolo nº 16.095.575-9 – Notificação de Autuação referente ao Auto de Infração nº 006/2019-GFQS/AGEPAR,

aplicado ao DER/PR. Diretor Relator: Antenor Demeterco Neto. Continuando, o Diretor Relator destacou que ambos os processos tratam de Autos de Infração que foram lavrados em face do DER, em razão da não prestação de informações à Agepar quando solicitadas; que houve, por parte do DER, nos dois (02) casos, a apresentação de defesa; que o processo vinha tramitando regularmente, até que a então Gerência de Fiscalização e da Qualidade dos Serviços emitiu um Parecer Técnico levantando uma dúvida acerca de toda a legislação procedimental com relação ao processo administrativo sancionador, que faz referência ao Gerente de Fiscalização e da Qualidade dos Serviços e que teria algumas funções específicas dentro desse processo e que o novo Regulamento da Agepar não faz referência à Gerência mas sim ao Chefe de Coordenação. Continuando, o Diretor Relator então destacou que a dúvida seria quanto à equivalência entre estas funções; que esta questão foi objeto de deliberação do Conselho Diretor em um voto paradigma do Diretor Bráulio Fleury que inclusive determinou a extensão daquele entendimento então adotado para as demais situações nas quais haveria alguma equivalência com relação à Gerência e a Chefe de Coordenação, ou seja, seriam consideradas a mesma coisa; que, tendo vista que existe este voto paradigma que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor da Agepar e de que o entendimento que vem sendo adotado é o da equivalência entre a Gerência e o Chefe de Coordenação e que este entendimento também foi definido de que seria estendido às outras situações, entendeu o Diretor Relator que, em ambos os casos, houve a perda do objeto. Assim, o Diretor Relator propôs, como Voto, que seja reconhecida a perda do objeto da dúvida suscitada vez que ela já está sanada em outro processo e que os Autos de Infração retornem então à Coordenadoria de Fiscalização para que seja dado o andamento a partir de onde o processo foi suspenso. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente indagou ao Diretor Relator quanto ao Voto apresentado também já está pronto e se justificar para o item seguinte, tendo este respondido que sim, que o mesmo relato serve para os dois (02) processos. Esclarecida a dúvida, o Diretor-Presidente colocou o Relatório e o Voto do Diretor Relator em discussão. Usando da palavra, a Diretora Daniela Janaína declarou estar de acordo com o Diretor Relator. Em seguida, a Diretora Márcia Carla também declarou estar de acordo com o Voto do Diretor Relator, mas salientou que seria interessante que o Diretor Relator enunciasse as partes envolvidas nos dois (02) processos, sendo respondido de plano pelo Diretor Relator que se trata somente do DER

em ambos os casos e por este motivo ele solicitou para fazer o relato de forma conjunta por ser exatamente igual e se tratar da mesma parte em ambos e que, inclusive, o objeto dos autos de infração também serem os mesmos, mas apenas com situações diferentes, que seria a ausência da prestação de informações quando solicitado. Esclarecida a dúvida, a Diretora Márcia Carla reafirmou sua posição quanto a estar de acordo com o Voto do Diretor Relator. Dessa forma, retomando a palavra, o Diretor-Presidente declarou aprovado os relatórios e os votos nos dois (02) processos. Continuando, o Diretor-Presidente passou ao **ITEM IV – Assuntos Gerais**. Dessa forma, o Diretor-Presidente deixou a palavra livre. Como não houve qualquer interessado em usar a palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Diretores presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

REINHOLD STEPHANES

**Diretor-Presidente**

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA

**Diretora Administrativo Financeiro**

MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO

**Diretora de Regulação Econômica**

ANTENOR DEMETERCO NETO

**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**

MARCOS TEODORO SCHEREMETA

**Chefe de Gabinete**